



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Especial de Licitações - SUPEL-COESP

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR II

PREGÃO ELETRÔNICO: 45/2027 (COMPRAS.Gov)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90585/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0025.002593/2025-27

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Máquinas de Construção e de Máquinas Agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta solicitação de compras.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de seu Pregoeiro substituto, designado por força das disposições contidas na Portaria nº 104 de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 04/05/2026, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes alterações: **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, Id. (76056422) o respectivo Anexo foi retificado no Instrumento Convocatório.

Considerando as respostas aos pedidos de Esclarecimentos e Impugnação, foram incorporadas as alterações definidas pela Unidade Demandante.

(...)

Requisição: Da Assistência Técnica

Atendido via Adendo Modificador:

Onde se lê:

Item 3.5 Da Assistência Técnica do Objeto

A empresa vencedora deverá comprovar, após a fase de habilitação e previamente à contratação, que dispõe de estrutura própria para prestação de assistência técnica e reposição de peças no Estado de Rondônia, mediante uma das seguintes configurações:

I – no mínimo dois estabelecimentos próprios, constituídos por matriz ou filiais regularmente instaladas, sendo um em Porto Velho/RO e outro no interior do Estado, observado o raio de atendimento máximo de 500 quilômetros; ou

II – no mínimo três estabelecimentos próprios, distribuídos conforme a configuração territorial prevista no subitem 3.5.2 deste Termo de Referência.

3.5.1.1. Não serão aceitas concessionárias, oficinas autorizadas ou unidades credenciadas pertencentes a terceiros para o cumprimento da estrutura mínima exigida.

Leia-se:

Item 3.5 Da Assistência Técnica do Objeto

A empresa vencedora deverá comprovar, após a fase de habilitação e previamente à contratação, que dispõe de estrutura própria para prestação de assistência técnica e reposição de peças no Estado

de Rondônia, por meio de rede própria, credenciada ou autorizada, mediante uma das seguintes configurações:

I – no mínimo dois estabelecimentos próprios, regularmente instaladas, sendo um em Porto Velho/RO e outro no interior do Estado, observado o raio de atendimento máximo de 500 quilômetros; ou

II – no mínimo três estabelecimentos, distribuídos conforme a configuração territorial prevista no subitem 3.5.2 deste Termo de Referência.

Fica excluído o subitem 3.5.1.1.

(...)

Desta feita, fica **REAGENDADO A ABERTURA do certame para o dia 07 de outubro de 2026, às 10h:00min (Horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 55 § 1º, da Lei 14.133/2021, mantendo-se, contudo, inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. O Instrumento Convocatório com o **Adendo Modificador II**, bem como seus anexos, encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada, gratuitamente, nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e, SUPEL: <https://rondonia.ro.gov.br/licitacao/979859/>. Dessa forma, sugerimos aos licitantes e interessados que procedam à retirada do mesmo para conhecimento das alterações realizadas.

Publique-se

Porto Velho, data e hora do sistema

EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro substituto da Comissão Especial de Licitações - COESP - SUPEL/RO

Portaria n.º 104 de 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA**, **Pregoeiro(a) Substituto(a)**, em 22/09/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76887762** e o código CRC **56CE117F**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0025.002593/2025-27

SEI nº 76887762